



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 5371/2015

INDICAÇÃO Nº  
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

L I D O  
Em, 29.9.15  
  
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/DF, A IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE NAS SEGUINTE LOCALIDADES: AVENIDA GUARÁ PARK, SENTIDO EPTG/GUARÁ II; NA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS, EM FRENTE A CHÁCARA 12 LOTE 17 COM A CHÁCARA 50 E NAS IMEDIAÇÕES DO COMÉRCIO LOCAL, TODAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ – RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de faixas de pedestre nas seguintes localidades: Avenida Guará Park, sentido EPTG/Guará II; na Colônia Agrícola Águas Claras, em frente a Chácara 12 lote 17 com a Chácara 50 e nas imediações do comércio local, todas na Região Administrativa do Guará – RA XX.

### JUSTIFICAÇÃO

Devido à elevada quantidade de pedestres que circulam na localidade para se dirigirem ao lado oposto da Via e que se sentem inseguros pela grande quantidade de veículos que trafegam no local, peço a apreciação da merecida indicação.

A implantação de uma faixa de pedestre é justa reivindicação de relevante interesse público, que viria proporcionar maior conforto e segurança à população, principalmente aos pedestres, merecendo atendimento imediato.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em            de            de 2015.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor.

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 5374/2015  
Folha Nº 02 Paulo



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 08/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 5371/2015  
Folha Nº 03 Paulo